ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 251
Rubrica

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO – TO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.170.141/0001-86.

OBJETO: Aquisição de brinquedos lúdicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO – TO, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 168/2026, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir erro material na indicação do Elemento de Despesa, cuja informação incorreta teve origem na Solicitação de Abertura do Processo Administrativo nº 171/2026 e foi posteriormente reproduzida no Contrato nº 168/2026.

Após a identificação da inconsistência, verificou-se que a classificação orçamentária indicada inicialmente não correspondia à natureza da despesa relacionada à aquisição dos brinquedos lúdicos.

Dessa forma, fica formalizada a adequação do Elemento de Despesa, passando a constar a seguinte classificação:

Elemento de Despesa anteriormente indicado:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa correto:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

A presente correção possui caráter exclusivamente orçamentário e contábil, não alterando o objeto, o valor contratado, a contratada ou as demais condições estabelecidas no Contrato nº 168/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de registrar a adequação da classificação orçamentária, sem alteração das condições essenciais da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 168/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para que produza seus efeitos legais e administrativos, firma-se o presente instrumento.

Bernardo Sayão – TO, 12 de novembro de 2026.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social